



Mariópolis, 02 de outubro de 2025

Protocolo Nº 136

Recebido 03/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

**Assunto: Manifestação sobre o Projeto de Lei nº 40/2025 — Inserção da perspectiva feminina nos conteúdos pedagógicos**

Senhora Vereadora,

Acusamos o recebimento e agradecemos a iniciativa do Projeto de Lei nº 38/2025, de vossa autoria, que dispõe sobre a inserção da perspectiva feminina nos conteúdos pedagógicos das escolas da rede municipal de ensino de Mariópolis e institui a Semana Municipal de Valorização das Mulheres que Fizeram História.

A Administração Municipal manifesta apoio aos objetivos do Projeto, os quais já se encontram em consonância com a **Constituição Federal** (art. 205 — educação como direito de todos e dever do Estado), com a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — Lei nº 9.394/1996**, e com a **Lei Federal nº 14.986, de 25 de setembro de 2024**, que prevê a inclusão da perspectiva feminina nos currículos escolares.

Informamos que o Departamento Municipal de Educação procedeu à análise técnica preliminar e estabeleceu interlocução com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, a fim de obter orientações técnicas, mapas curriculares e materiais de apoio. A Prefeitura aguarda o retorno técnico dessa equipe de analistas, cujas orientações serão incorporadas ao Plano Municipal de Implementação previsto para assegurar adequação pedagógica e metodológica.

Do ponto de vista jurídico-administrativo, ressalta-se a necessidade de observância aos princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da publicidade, da eficiência e da igualdade, bem como da compatibilidade com a Lei Orgânica do Município. Para tanto, propomos que após a sanção do Projeto de Lei, seja acompanhada de ato regulamentar do Poder Executivo (Decreto), que definirá prazos, competências, instrumentos normativos (portarias e instruções técnicas da DME) e mecanismos de monitoramento, em articulação





com o **Conselho Municipal de Educação** e com a Procuradoria Geral do Município.

Tão logo sejam recebidas as orientações do Aprende Brasil e concluída a análise jurídica da Procuradoria, encaminharemos à Câmara Municipal o Plano Municipal de Implementação contendo: diretrizes pedagógicas, programa de formação continuada para profissionais da educação, materiais complementares, cronograma de execução e estimativa orçamentária para inclusão no PPA/LOA e nas dotações orçamentárias competentes.

Colocamos à disposição o Depto de Educação para reunião técnica com esta Casa Legislativa, caso necessário, para alinhamento final do texto e dos procedimentos administrativos necessários à adequada execução da norma.

Sem mais agradecemos.

Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal

Giovana Lorenzetti – Assessora Pedagógica